



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

DECRETO Nº 276/2021, de 08 de novembro de 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE -, para o quadriênio 2021/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando as indicações e escolhas dos membros do CAE- Conselho de Alimentação Escolar em assembleias específicas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE -, para o quadriênio 2021/2025, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Sandra Gomes de Oliveira;
- b) Suplente: Eduardo Cardoso da Silva;

II - representantes da entidade dos trabalhadores da educação, indicado pelo respectivo órgão de representação (SINTEPP);

- a) Titular: Clebe Elias Vieira;
- b) Suplente: Edmar Vieira Araújo;

III- representantes do corpo de discente da Rede Municipal de Ensino;

- a) Titular: Anita dos Santos Alves – CPF 602.730.202-00;
- b) Suplente: Elizângela Teixeira de Barros - CPF 734.165.332-91;

Mayori Santiago



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

IV - representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:

- a) Titular: Sannila da Silva Viana - CPF:967.320.242-72;
- b) Titular: Edylair Silva de Jesus Rocha – CPF 918.556.402-87;
- c) 1º Suplente: Kebler Martins de Santos - CPF 573.494.012-72;
- d) 2º Suplente: Wesley Alves Morais – CPF 759.933.331-20;

V - representantes de entidades da sociedade civil organizada:

- a) Entidade titular: Igreja Católica - Pastoral da Criança - CNPJ 00.975.471/0001-15
Titular: Elaene Duarte Lima
Suplente: Deusivane Sousa Pereira Silva
- b) Entidade titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Floresta do Araguaia (APAE) – CNPJ 03.156.059/0001-61
Titular: Maria Vanuza Carvalho de Sousa
Suplente: Terezinha de Jesus Rodrigues de Souza
- c) Entidade 1ª suplente: Instituto Ação Jovem – CNPJ 10.727.738/0001-09
Titular: Natanael Candido de Sousa
Suplente: Taísia da Cunha Furtado
- d) Entidade 2ª suplente: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Colônia Salobro (Asprocos) – CNPJ 03.244.112/0001-86
Titular: Divino Candido de Souza
Suplente: Lazaro Purcino da Silva

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta do Araguaia-PA, 08 de novembro de 2021.


MAJORRI SANTIAGO

Prefeita Municipal